



PROJETO DE LEI N.º 168/2025

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$100.694,34 (CENTO MIL E SEICENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTS E QUATRO CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$100.694,34 (Cento Mil e Seicentos e Noventa e Quatro Reais e Trints e Quatro Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.006 DEPARTAMENTO DA CULTURA

**07.006.0013.0122.0101 - 1404 LEI ALDIR BLANC PNAB2 - PLANO DE AÇÃO
Nº30882120250002-025610**

33.60.45.00.00.00.00 Subvenções econômicas.....	R\$41.527,71
33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$40.034,71
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e material permanente.....	R\$19.131,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$100.694,34

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (1719.0000.0001)R\$100.694,34

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$100.694,34

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 28 de novembro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretaria de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 28/11/2025 às 10:47:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 01/12/2025 às 09:07:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3ZL

OJQ

PVQ

9ED

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 168/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir Crédito Especial no montante de R\$ 100.694,34, visando à execução das ações previstas no Plano de Ação da Lei Aldir Blanc – PNAB2, inscrito sob o nº 30882120250002-025610, no âmbito do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os recursos serão destinados às seguintes categorias econômicas: subvenções econômicas, contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme detalhamento constante no Art. 1º do Projeto de Lei. Tais dotações são indispensáveis para assegurar o cumprimento das metas e atividades culturais previstas no referido Plano de Ação, garantindo o adequado repasse e aplicação dos recursos federais destinados à política cultural.

A abertura do crédito especial se justifica pela necessidade de criação de dotações orçamentárias específicas, inexistentes na lei orçamentária vigente, de modo a viabilizar a correta execução financeira e contábil das ações contempladas pela Lei Aldir Blanc – PNAB2. Ressalta-se que a cobertura do crédito ocorrerá por meio de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no Projeto de Lei.

Diante do exposto, considerando a importância do fortalecimento das políticas públicas de cultura e a imprescindível regularização das dotações para o recebimento e aplicação dos recursos federais, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 28 de novembro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 28/11/2025 às 10:48:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 01/12/2025 às 09:07:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LZR

526

WWW

RNO

ATA DA REUNIÃO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO (PAR) – LEI ALDIR BLANC 2025

Município de Arroio do Tigre – RS

Data: 27/11/2025 – Horário: 8h30min.

Local: Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2025, às 14h, reuniram-se no Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, os representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Arroio do Tigre, artistas, fazedores de cultura e demais interessados no setor cultural do Município, com a finalidade de alterar de forma participativa o Plano de Ação (PAR) para a execução dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, conforme prevê a Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada para o exercício 2025.

A reunião foi conduzida por Fabricio Daniel Pape, Coordenador de Cultura de Arroio do Tigre , Nailde Mello Diretora do Avança RS que iniciou agradecendo a presença de todos e explicando os objetivos da reunião: socializar as diretrizes atualizadas da Lei, apresentar o valor destinado ao município, colher sugestões e definir prioridades para aplicação dos recursos em 2025.

Foi realizada uma apresentação sobre os três incisos da Lei:

- Inciso I: Subsídio mensal a espaços culturais.
- Inciso II: Editais, chamadas públicas, prêmios e aquisição de bens e serviços culturais.
- Inciso III: Ações de fomento aos trabalhadores da cultura (quando aplicável).

O valor total repassado ao município de Arroio do Tigre, conforme transferência via Plataforma TransfereGov, é de R\$ 402.777,40 (Quatrocentos e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) por 4 anos e anualmente R\$ 100.694,35 (Cem mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). Considerando a realidade local e as demandas mapeadas em escutas públicas, foram discutidas e aprovadas as seguintes diretrizes para composição do Plano de Ação:

1. A Magia do Natal Arroio do Tigre – Destinada com contratação de musicos locais, feira e artesanato e show gratuito para comunidade de Arroio do Tigre.
2. Aquisição de equipamentos para o Departamento de Cultura;

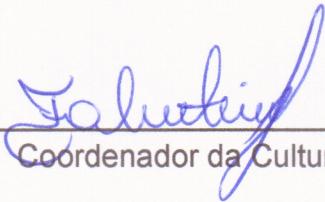
3. Cota 20% para Projetos da Comunidade Quilombola
4. Edital – Projetos Culturais
5. Operacionalização – Outras ações ou estratégias pactuadas

A gestão do Plano será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Turismo de Arroio do Tigre , com apoio do Conselho Municipal de Política Cultural. A inserção do PAR será realizada na plataforma TransfereGov pelo(a) servidor(a) Luciane Garbim, CPF 986.563.410-49 responsável técnico pela execução e prestação de contas, Prefeito Vanderlei Hermes CPF. 615.999.560-04.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h50min. Eu, Fabricio Daniel Pape, responsável por lavrar a ata, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

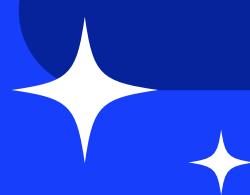
Arroio do Tigre , 27 de julho de 2025

Assinaturas:

1. 
Fabricio Daniel Pape - Coordenador da Cultura

2. 
Viviane Redin Mergen– Diretora do Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos

3. 
Nailde de Melo Homem – Avança RS / Sociedade Civil



Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:

30882120250002-025610

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE

CNPJ do Ente Recebedor:

87.590.998/0001-00

UF:

RS

Status do PAR:

Habilitado

Data e hora de envio:

23/06/2025 às 21:01

Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 402.777,40

Processo de Consulta Pública:

(\$) O MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE tem disponível R\$ 402.777,40 para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial

Data da consulta: 16/07/2025

CEP: 96950000

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

Número: 165

Complemento: Informação não encontrada

Bairro: Centro

Município: Arroio do Tigre

Estado/UF: RS

Número de Participantes: 25

📎 [Documento de comprovação](#)

Presencial

Data da consulta: 16/07/2025

CEP: 96950000

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

Número: 165

Complemento: Informação não encontrada

Bairro: Centro

Município: Arroio do Tigre

Estado/UF: RS

Número de Participantes: 25

 [Documento de comprovação](#)

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Conselho de Cultura, Consulta aberta, Consulta a fóruns e coletivos de cultura

Meta 1 - Ações Gerais

Exercício 2025

R\$ 95.659,64

1.1 Fomento Cultural

R\$ 95.659,64

1.1.1 Fomento Cultural

Valor da Atividade: R\$ 95.659,64

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Artesanato; Capoeira; Circo; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Festas e Celebrações; Música Popular

Etapas do fazer cultural da atividade:

Produção; Monitoramento e avaliação

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Território de povos e comunidades tradicionais; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura Quilombola; Cultura e Turismo

Ação afirmativa da atividade:

Busca ativa; Cotas; Editais específicos

Meta 3 – Custo operacional

Exercício 2025

R\$ 5.034,71

3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 5.034,71

3.2.1 Operacionalização

Valor da Atividade: R\$ 5.034,71

Descrição da atividade:

Operacionalização

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Apoio Administrativo; Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Busca Ativa de agentes do setor cultural; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais	R\$ 95.659,64
1.1 Fomento Cultural	R\$ 95.659,64
1.1.1 Fomento Cultural	R\$ 95.659,64
Soma das Atividades	R\$ 95.659,64
Soma das ações	R\$ 95.659,64

Autenticação do documento no site <https://cittac.click/i9yv1Erz> utilizando a chave '5E9E4BBB'

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 3 – Custo operacional	R\$ 5.034,71
3.2 Gestão e operacionalização	R\$ 5.034,71
3.2.1 Operacionalização	R\$ 5.034,71
Soma das Atividades	R\$ 5.034,71
Soma das ações	R\$ 5.034,71
<hr/>	
Total	R\$ 100.694,35

Autenticação do documento no site <https://cittaa.click/i9yv1Erz> utilizando a chave '5E9E4BBB'

Número	Nome	Descrição	Valor
M1	Executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Executar os recursos decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e em atos normativos do Ministério da Cultura.	402777.4
A1.1	Executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Executar os recursos decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e em atos normativos do Ministério da Cultura.	402777.4